

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25/2025
DE 14 DE MAIO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.978,00 (dois mil novecentos e setenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 01 – Departamento Municipal de Finanças

Programa: 100

Função, Sub função: 4.123

Proj. Ativ. – 2.012 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

77 – 3.3.90.93.00.00.00.00.2.700.3110.0000- Indenizações e Restituições R\$ 2.978,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o Superavit Financeiro apontado no exercício anterior, dos seguintes recursos.

2.700.3110.0000 – Emendas Parlamentares (SF).....R\$ 2.978,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de maio de 2025.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal